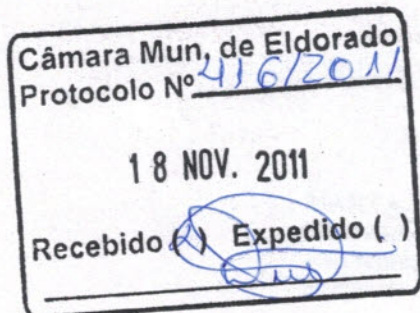




LEI MUNICIPAL nº 895 /2011.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios - Amambai  
em 14/09/2011



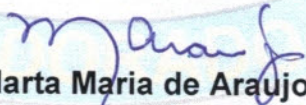
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA.”**

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado - MS  
faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Publica Municipal a entidade denominada “Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida”, inscrita no CNPJ 09.720.164/0001-68 e Inscrição Municipal nº. 2179-00, com sede na Rua Irmã Aristela, nº 914, Bairro Centro, no Município de Eldorado/MS.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado/MS, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

  
**Marta Maria de Araujo**  
Prefeita Municipal